

546	Sonda traqueal (aspiração) nº 6 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	360	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 216,00
547	Sonda traqueal (aspiração) nº 8 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	360	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 223,20
548	Sonda traqueal (aspiração) nº10 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	360	MEDSONDA	R\$ 0,56	R\$ 201,60
556	Sonda Uretral nº. 16, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tempo de esterilização e tempo de validade	Unidade	360	MEDSONDA	R\$ 0,78	R\$ 280,80
561	Torneira de Tres Vias.	Unidade	1200	WELLMED	R\$ 0,71	R\$ 852,00
562	TOUCA descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 60 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Pacote	3600	SKY	R\$ 7,25	R\$ 26.100,00



566	Tubos, frasco plástico para coleta de material, coletor de urina, capacidade 50 ml, para exame laboratorial, com tampa rosca.	Unidade	2400	J PROLAB	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00
TOTAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR						R\$ 109.024,44

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pela câmara de medicamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

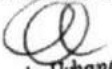
6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os medicamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total de medicamentos especificados na Ordem de Fornecimento.


Elisângela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024


Lidia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretária de Saúde



8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 08/2017 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **medicamentos e os materiais de Consumo** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Portaria TCE-PE nº 342/2010, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 8 de dezembro de 2010.

10.2 - O Setor de Compras e de fiscalização representará a Secretária de Saúde sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

10.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,50% a 2%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 20% do valor de referência;



b) pela recusa na execução do objeto contratual (atrasos na entrega dos pedidos), caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado:

1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.
2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 5% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.
3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 5% a 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados.

c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição:

1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10 % do valor global do pedido por dia decorrido,
2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 0,50 % do valor global do pedido por dia decorrido,
3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 0,50% do valor global do pedido por dia decorrido,

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar os produtos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.4. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na entrega dos pedidos
- II - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato;

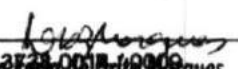
10.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 3 (três) dias.

10.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.7. Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria Saúde poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.


Elisângela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Av. Etelvino Lins s/n°, Centro, Cupira - PE. CEP 55.460.000 Fone/Fax - (081) 3738.0014-0000
pregaosms.cupira@gmail.com


Eliana Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretária de Saúde



10.8. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Prefeito: multa.

10.9. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

10.10. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse

Público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

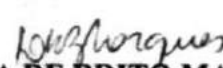
11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

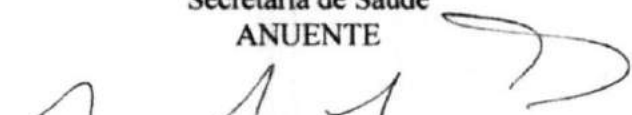
12. DO FORO

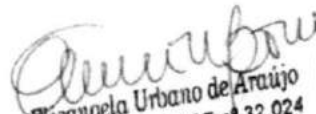
12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 10 de maio de 2017.


LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES
Secretaria de Saúde
ANUENTE


Lidia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretária de Saúde


FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67
FORNECEDOR


Elisângela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de maio de 2017, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 99, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72, e RG sob o nº 571.568 SSP-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ - 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira - PE neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade - RG nº 9.736.214 - SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.452.014-67, enfermeira, residente e domiciliada à Av. Alfredo Gregório de Barros, nº 179 - Bairro Centro - Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.302.324/0001-51, com sede a Rua Sueli Luna Menelau nº 123, Bairro - Imbiribeira na cidade do Recife-PE, representada pelo procurador Sr. João Antonio Barbosa Guedes, inscrito no CPF nº 253.747.104-00 e R.G. nº 2.056.621 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua - Margarida de Barros, nº 85, Bairro - sítio novo na cidade de Olinda - PE simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 para eventual Aquisição de Medicamentos - Material de Consumo Médico Hospitalar** nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de **Medicamento**, e **Material de Consumo Médico Hospitalar**. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família - PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância e Saúde e Saúde Bucal. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado conforme tabela abaixo:

Av. Etelvino Lins s/nº, Centro, Cupira - PE. CEP 55.460.000 Fone/Fax - (081) 3738 0014 / 0009

pregaosms.cupira@gmail.com


Elisângela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024


Lídia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretária de Saúde

MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Aciclovir Sodico 200mg, comprimido	Unidade	9.600	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 3.840,00
2	Acido Acetilsalicilico 100mg (infantil), comprimido	Unidade	100.000	SOBRAL	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
7	Acido Folico 5mg, comprimido	Unidade	156.000	HYPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 9.360,00
17	Alopurinol de 100 mg, comprimido	Unidade	1.200	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 72,00
18	Alopurinol de 300 mg, comprimido	Unidade	1.200	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 192,00
20	Ambroxol, sol. Cloridrato 6mg/ml, xarope adulto, frasco com 100 ml	Unidade	4.200	MARIOL	R\$ 1,73	R\$ 7.266,00
30	Ampicilina 1g, injetavel, frasco ampola	Unidade	2.400	TEUTO	R\$ 7,14	R\$ 17.136,00
40	Beclometasona Dipropionato, spray nasal 250 MCG/DOSE, frasco doseador com aerogador nasal, frasco com 200 doses	Unidade	120	GLEANMARK	R\$ 54,58	R\$ 6.549,60
47	Biperideno 2mg, comprimido	Unidade	156.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,24	R\$ 37.440,00
49	Bromoprida de 10 mg, comprimido	Unidade	2.400	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 408,00
52	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 4 ml	Unidade	600	HYPOLABOR	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
54	Carbamazepina 200mg, comprimido	Unidade	180.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
55	Carbamazepina 20mg/ml xarope, frasco com 100 ml.	Unidade	480	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,59	R\$ 3.163,20
65	Cefalexina 25 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 60 ml.	Unidade	840	TEUTO	R\$ 8,00	R\$ 6.720,00
66	Cefalexina 500mg, Comprimido	Unidade	36.000	TEUTO	R\$ 0,67	R\$ 24.120,00
70	Cetamina cloridrato 50mg/ml solução injetavel, frasco com 10 ml	Unidade	60	BIOCHIMICO	R\$ 32,78	R\$ 1.966,80
73	Cetoconazol 20mg/g creme tópico, bisnaga com 30 gramas.	Unidade	600	SOBRAL	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00
75	Cimetidina 150mg/ml, solução injetavel, Ampola com 2 ml	Unidade	8.000	HYPOLABOR	R\$ 0,86	R\$ 6.880,00
76	Cimetidina 200mg, comprimido	Unidade	36.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
84	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral - gotas, frasco com 20 ml.	Unidade	480	PRATI	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
85	Clonazepam 2mg comprimido	Unidade	180.000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
95	Clorexidina digliconato 0,5%, solução alcoólica, frasco com 1000 ml	Litro	288	RIOQUIMICA	R\$ 9,32	R\$ 2.684,16
97	Clorpromazina 25mg, comprimido	Unidade	60.000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
99	Cloxacilam de 1 mg, comprimido	Unidade	6.000	EUROFARMA	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00

100	Cloxacilam de 2 mg, comprimido	Unidade	3.600	EUROFARMA	R\$ 1,21	R\$ 4.356,00
101	Cloxacilam de 4 mg, comprimido	Unidade	1.200	EUROFARMA	R\$ 1,83	R\$ 2.196,00
103	Deslanosideo 0,2mg/ml.solução injetável ampola com 2 ml.	Unidade	600	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,57	R\$ 942,00
106	Dexametasona 0,1% creme bisnaga com 10g	Unidade	6.000	PRATI	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
108	Dexametasona 4mg, comprimido	Unidade	1.200	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 300,00
112	Diazepam 10mg comprimido	Unidade	156.000	SANTISA	R\$ 0,04	R\$ 6.240,00
115	Diclofenaco Potássico 50mg, comprimido	Unidade	6.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 300,00
119	Digoxina 0,25mg, comprimido	Unidade	12.000	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 840,00
123	Dipirona Sódica 500mg, comprimido	Unidade	36.000	SOBRAL	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
124	Dipirona Sódica 500mg/ml solução injetável - ampola com 2 ml.	Unidade	14.000	SANTISA	R\$ 0,45	R\$ 6.300,00
125	Dipirona Sódica 500mg/ml, solução oral- gotas, Frasco com 10ml.	Unidade	7.200	FARMACE	R\$ 0,68	R\$ 4.896,00
130	Enalapril, maleato 5mg, comprimido	Unidade	24.000	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
147	Fenitoína sódica 100mg, comprimido	Unidade	2.400	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 600,00
149	Fenobarbital 40ml/ml. Solução oral gotas, frasco com 20 ml.	Unidade	60	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,29	R\$ 197,40
152	Fentanila sal citrato 0,05mg/ml, Citrato, solução injetável, ampola com 5 ml	Unidade	120	HYPOLABOR	R\$ 1,10	R\$ 132,00
153	Fitomenadiona 10 MG/ML, solução injetável ampola com 1 ml	Unidade	720	HYPOLABOR	R\$ 1,14	R\$ 820,80
154	Fluconazol 150mg. Cápsula	Unidade	8.400	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 2.352,00
156	Flumazenil 0,1mg/ml, solução injetável, ampola com 5 ml	Unidade	24	CRISTALIA	R\$ 33,69	R\$ 808,56
166	Glibenclâmida 5mg	Comprimido	600.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00
167	Glicerol 12%, CLISTER, frasco com 500 ml	Unidade	288	FARMACE	R\$ 5,30	R\$ 1.526,40
171	Haloperidol 1mg. Comprimido	Unidade	1.200	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 228,00
173	Haloperidol 5mg, comprimido	Unidade	180.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 23.400,00
175	Haloperidol sal decanoato 50 mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml	Unidade	1.200	UNIÃO QUIMICA	R\$ 8,31	R\$ 9.972,00
178	Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml.	Unidade	300	CRISTALIA	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
181	Hidrocortisona creme 10 mg/g, creme, bisnaga com 30 gramas.	Unidade	240	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
182	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 100 mg, pó líofilo e diluente para injeção, frasco-ampola	Unidade	1.800	NEOQUIMICA	R\$ 3,25	R\$ 5.850,00
183	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500 mg, pó líofilo e	Unidade	2.400	TEUTO	R\$ 6,59	R\$ 15.816,00

	diluyente para injeção, frasco-ampola					
190	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral, Frasco com 30 ml.	Unidade	1.800	NATULAB	R\$ 1,29	R\$ 2.322,00
191	Ibuprofeno 600mg, comprimido	Unidade	14.400	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 1.728,00
197	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml, solução para inalação, frasco contendo 20 ml	Unidade	240	TEUTO	R\$ 0,86	R\$ 206,40
198	Isossorbida, dinitrato 40mg. Comprimido	Unidade	1.200	ZYDUS	R\$ 0,20	R\$ 240,00
204	Levodopa associada a Carbidopa 250mg + 25 mg. Comprimido	Unidade	200	CRISTALIA	R\$ 0,57	R\$ 114,00
209	Levomepromazina maleato 100 mg comprimido	Unidade	36.000	CRISTALIA	R\$ 0,93	R\$ 33.480,00
210	Levomepromazina maleato 25 mg comprimido	Unidade	36.000	CRISTALIA	R\$ 0,55	R\$ 19.800,00
211	Levonorgestrel associada a etinilestradiol 0,15 mg + 0,03mg, blister calendário- cartela com 21 comprimidos	Unidade	600	BIOLAB	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
213	Levotiroxina Sódica 100mcg. Comprimido	Unidade	1.200	MERCK	R\$ 0,25	R\$ 300,00
218	Loratadina 10mg. Comprimido	Unidade	12.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 840,00
221	Losartana Potássica 50mg, comprimido	Unidade	400.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00
225	Mebendazol 100mg, comprimido	Unidade	2.400	SOBRAL	R\$ 0,04	R\$ 96,00
232	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml.	Unidade	600	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,57	R\$ 942,00
234	Metoclopramida cloridrato 4mg/ml, solução oral - gotas, frasco com 10 ml.	Unidade	600	MARIOL	R\$ 0,57	R\$ 342,00
246	Midazolam 5mg/ml, solução injetável, ampola com 3 ml	Unidade	600	HYPOLABOR	R\$ 1,07	R\$ 642,00
249	Morfina sulfato 0,2mg/ml, ampola com 1 ml.	Unidade	600	CRISTALIA	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
253	Neomicina, associada com bacitracina, 5mg + 250ui/g, pomada, bisnaga com 10 gramas	Tubo	2.400	SOBRAL	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00
254	Neostigmina metilsulfato, 0,5 mg/ml, solução injetável, ampola contendo 1 ml	Unidade	240	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,88	R\$ 211,20
257	Nifedipino 10mg. Comprimido	Unidade	9.600	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 672,00
258	Nimesulida 100mg. Comprimido	Unidade	6.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 480,00
266	Ocitocina, 5 UI/ML, solução injetável. Ampola com 1 ml	Unidade	600	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,37	R\$ 822,00
268	Omeprazol 20mg, capsula	Unidade	9.600	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 576,00

270	Ondansetrona cloridrato, 2 MG/ML, solução injetável, ampola com 2 mg	Unidade	3.600	HYPOLABOR	R\$ 0,71	R\$ 2.556,00
273	Paracetamol 200mg/ml. Solução oral, frasco com 15 ml.	Unidade	2.400	SOBRAL	R\$ 0,71	R\$ 1.704,00
282	Petidina cloridrato 50mg/ml solução injetável ampola com 2 ml	Unidade	180	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,86	R\$ 334,80
283	Piracetam 200 mg/ml, solução injetável ampola com 5 ml.	Unidade	180	SANOFI	R\$ 2,65	R\$ 477,00
288	Prednisona 5mg. Comprimido	Unidade	2.400	VILTALMEDIC	R\$ 0,08	R\$ 192,00
290	Prometazina cloridrato 25mg, solução injetável, ampola com 2 ml.	Unidade	6.000	SANVAL	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
291	Propatilnitrato 10 mg, Comprimido	Unidade	1.200	FARMOQUIMICA	R\$ 0,53	R\$ 636,00
293	Propranolol cloridrato 40mg. Comprimido	Unidade	1.000.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 40.000,00
296	Ranitidina, cloridrato 150mg. Comprimido	Unidade	3.600	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 324,00
300	Salbutamol 0,4mg/ml xarope, Frasco com 100 ml.	Unidade	360	NATULAB	R\$ 1,21	R\$ 435,60
303	Secnidazol 1000mg. Comprimido	Unidade	12.000	PHARLAB	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
304	Sinvastatina 10mg. Comprimido	Unidade	8.400	MULTILAB	R\$ 0,09	R\$ 756,00
305	Sinvastatina 20mg, Comprimido	Unidade	8.400	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 840,00
306	Sinvastatina 40mg, Comprimido	Unidade	8.400	SANVAL	R\$ 0,17	R\$ 1.428,00
307	Solucao de Clorexidine a 2%, sabonete liquido com 1000ml. (não tem no BP)	Unidade	576	VIC PHARMA	R\$ 11,38	R\$ 6.554,88
314	Sulfato de polimixina B, pó branco ou quase branco, 1385,61 G/MOL, 55H96N16O13.2H2SO4, mistura de polimixina B1 E B2, minimo 99% pureza reagente p/ bioquímica, CAS 1405-20-5 (OTOSPORIN OU SIMILAR)	Unidade	120	FARMOQUIMICA	R\$ 12,18	R\$ 1.461,60
315	Sulfato Ferroso 10 mg/ml elementar, xarope contendo 100 ml, uso adulto e infantil	Unidade	600	NATULAB	R\$ 1,36	R\$ 816,00
317	Sulfato Ferroso 40mg de ferro, Comprimido	Unidade	120.000	BELFAR	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
321	Tenoxicam de 20 mg injetável, frasco ampola	Unidade	1.200	GENOM	R\$ 5,02	R\$ 6.024,00
324	Tiabendazol 50mg/g, bisnaga com 30 gr.	Unidade	120	BELFAR	R\$ 6,03	R\$ 723,60
328	Timolol, maleato 0,5%, solução oftálmica, frasco com 5 ml	Unidade	240	TEUTO	R\$ 1,57	R\$ 376,80
331	Tioridazida cloridrato de 100 mg, Comprimido	Unidade	7.200	GENOM	R\$ 1,07	R\$ 7.704,00
334	Tioridazida cloridrato de 50 mg, Comprimido	Unidade	7.200	GENOM	R\$ 0,49	R\$ 3.528,00

337	Tramadol cloridrato 50mg, Comprimido	Unidade	2.400	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 720,00
338	Valproato de Sódio 500mg, Comprimido	Unidade	36.000	BIOLAB	R\$ 1,16	R\$ 41.760,00
344	Varfarina sodica 5mg, Comprimido	Unidade	2.400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 384,00
348	Vitaminas do complexo B, vitaminas: B1,B2,B6,B12 E PP, solução oral, frasco com 100 ml	Unidade	1.700	MEDQUIMICA	R\$ 2,75	R\$ 4.675,00
TOTAL DE MEDICAMENTOS						R\$ 552.284,80

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
361	Algodão em Rolos para uso Odontológico, bastonetes de algodão levemente engomado secagem efetuada em estufa de 200 graus C. Embalagem contendo 100 unidades de bastonetes em rolos	Pacote	480	SS PLUS	R\$ 1,74	R\$ 835,20
378	Cateter para Venopunção nº 14 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	600	TOPMED	R\$ 0,75	R\$ 450,00
383	Cateter para Venopunção nº 24 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	3.600	TOPMED	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
384	Clorexidina Degermante 2%, frasco 1000ml, embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	Litro	288	VIC PHARMA	R\$ 11,38	R\$ 3.277,44
419	ESCALPE, tubo pvc, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 21 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável	Unidade	4.800	CIRUTE	R\$ 0,18	R\$ 864,00
420	ESCALPE, tubo pvc, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável	Unidade	4.800	CIRUTE	R\$ 0,18	R\$ 864,00
421	Escalpe, Tubo Pvc, Asas Leves, Flexíveis, Conector Luer Cônico Rígido, 25g, Coleta Sangue Vácuo, Adaptador Luer Coleta Múltipla, Estéril, Descartável	Unidade	3.600	CIRUTE	R\$ 0,18	R\$ 648,00
432	Filme RX 30 x 40. Caixa com 100 unidades	Caixa	36	IBF	R\$ 273,23	R\$ 9.836,28

6

Av. Etelvino Lins s/n°, Centro, Cupira - PE. CEP 55.460.000 Fone/Fax - (081) 3738 0014 / 0009

pregaosms.cupira@gmail.com

 Elisângela Urbano de Araújo
 Advogada - OAB/PE nº 32.024

 Lídia Karla de Brito Marques
 CPF 040.452.014-67
 Secretária de Saúde

433	Filme RX 35 x 35. Caixa com 100 unidades	Caixa	24	IBF	R\$ 285,29	R\$ 6.846,96
434	Filme RX 35 x 43. Caixa com 100 unidades	Caixa	24	IBF	R\$ 346,54	R\$ 8.316,96
469	GLICEROL, 12%, CLISTER, 500 ML	Frasco	72	FARMACE	R\$ 5,30	R\$ 381,60
478	Lâmina de vidro 26 x 76 com parte fosca, caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	36	SOLIDOR	R\$ 14,00	R\$ 504,00
500	PVPI-Degermante a 10%, frasco com 1000ml, solução aquosa composta de emolientes agentes temponantes a 10% de polovinilolirrolidona-iodo contendo 1% ativo, indicado para assepsia complementar do paciente no pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas.	Frasco	144	RIOQUIMICA	R\$ 13,76	R\$ 1.981,44
504	Seringa descartável 1ml, atóxico e aspirogência, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 13X4,5	Unidade	14.400	DESCARPACK	R\$ 0,19	R\$ 2.736,00
506	Seringa descartável 3ml, atóxico e aspirogência, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 25x7.	Unidade	18.000	DESCARPACK	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
507	Seringa descartável 5ml, atóxico e aspirogência, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 25x7.	Unidade	18.000	DESCARPACK	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00


 Elisângela Urbano de Araújo
 Advogada - OAB/PE nº 32.024

518	Sonda Endotraquial nº 4 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	60	SOLIDOR	R\$ 3,43	R\$ 205,80
519	Sonda Endotraquial nº 4,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	60	SOLIDOR	R\$ 3,43	R\$ 205,80
521	Sonda Endotraquial nº 5,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	60	SOLIDOR	R\$ 3,43	R\$ 205,80


 Elisângela Urbano de Araújo
 Advogada - OAB/PE nº 32.024



522	Sonda Endotraquial nº 6 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	60	SOLIDOR	R\$ 3,43	R\$ 205,80
523	Sonda Endotraquial nº 6,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	120	SOLIDOR	R\$ 3,43	R\$ 411,60
549	Sonda Uretral nº 04 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	240	MEDSONDA	R\$ 0,46	R\$ 110,40
550	Sonda Uretral nº 06 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	360	MEDSONDA	R\$ 0,51	R\$ 183,60


 Elisângela Urbano de Araújo
 Advogada - OAB/PE nº 32.024

551	Sonda Uretral nº 08 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	360	MEDSONDA	R\$ 0,52	R\$ 187,20
554	Sonda Uretral nº 14 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	1.440	MEDSONDA	R\$ 0,58	R\$ 835,20
558	Sonda Uretral nº. 20, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	240	MEDSONDA	R\$ 0,78	R\$ 187,20
TOTAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR						R\$ 49.460,28

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irredutíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pela câmara de medicamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.



5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os medicamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total de medicamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 08/2017 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **medicamentos e os materiais de Consumo** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

- 9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.
- 9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.
- 9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.
- 9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.
- 9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Portaria TCE-PE nº 342/2010, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 8 de dezembro de 2010.

10.2 - O Setor de Compras e de fiscalização representará a Secretária de Saúde sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

10.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,50% a 2%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 20% do valor de referência;

b) pela recusa na execução do objeto contratual (atrasos na entrega dos pedidos), caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado:

1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.
2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 5% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.
3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 5% a 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados.

c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição:

1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10 % do valor global do pedido por dia decorrido,
2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 0,50 % do valor global do pedido por dia decorrido,
3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 0,50% do valor global do pedido por dia decorrido,

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar os produtos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.4. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na entrega dos pedidos
- II - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato;

10.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 3 (três) dias.

10.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.7. Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria Saúde poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10.8. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

10.9. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

10.10. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse

Público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

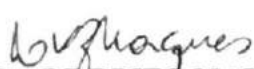
11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

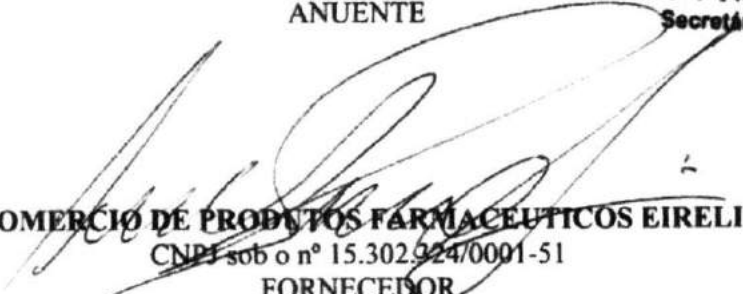
12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 10 de maio de 2017.


LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES
Secretaria de Saúde
ANUENTE

Lidia karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretária de Saúde


AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME,
CNPJ sob o nº 15.302.324/0001-51
FORNECEDOR

15.302.324/0001-51

AFS Comércio de Produtos
Farmacêuticos Eireli-ME

Rua Sueli Luna Meneizau, nº 123
Imbiribeira - CEP: 51170-150

RECIFE - PE


Eliana Lobo de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 10 dias do mês de maio de 2017, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 99, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72, e RG sob o nº 571.568 SSP-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ - 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira - PE neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade - RG nº 9.736.214 - SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.452.014-67, enfermeira, residente e domiciliada à Av. Alfredo Gregório de Barros, nº 179 - Bairro Centro - Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.485.803/0001-22, com sede a Avenida Dr. Julio Marques Luz nº 772, Bairro - Jatiuca na cidade do Maceió - AL, representada pelo procurador Sra. **LUANA DE ARAÚJO LUCENA**, inscrito no CPF nº 226.046.338-09 e R.G. nº 34.752.362-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua A 48 CJ, Bairro - Benedito Bentes I, nº 195 na cidade de Maceio - AL, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 para eventual Aquisição de Medicamentos - Material de Consumo Médico Hospitalar** nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de **Medicamento**, e **Material de Consumo Médico Hospitalar**. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família - PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância e Saúde e Saúde Bucal. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

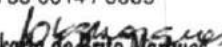
2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado conforme tabela abaixo:



Elisângela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Av. Etelvino Lins s/nº, Centro, Cupira - PE. CEP 55.460.000 Fone/Fax - (081) 3738.0014 / 0009

pregaosms.cupira@gmail.com

Lidia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretária de Saúde



MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
6	Acido Ascórbico 100mg/ml.solução injetável, ampola 5ml	Unidade	6.000	FARMACE	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
9	Acido Tranexâmico 50mg/ml, solução injetável, ampola com 5ml	Unidade	600	HYPOLABOR	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
11	Ácidos Graxos essenciais, composto dos ácidos caprílico, cáprico, Láurico, Linoléico, Lecitina de soja, associada com vitaminas "A" E "E", loção cremosa.	Unidade	180	NUTRIEX	R\$ 4,29	R\$ 772,20
15	Albendazol 40mg/ml, Suspensão oral, frasco com 10 ml	Unidade	1.200	GEOLAB	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
22	Aminofilina 24 mg/ml, solução injetável ampola com 10 ml	Unidade	1.200	FARMACE	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
23	Amiodarona 200mg, comprimido	Unidade	2.400	GEOLAB	R\$ 0,38	R\$ 912,00
24	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável ampola com 3 ml	Unidade	1.200	HYPOLABOR	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
28	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potássio 500mg+125mg, comprimido	Unidade	2.400	SANDOZ	R\$ 1,33	R\$ 3.192,00
33	Anlodipino, besilato 10mg, comprimido	Unidade	42.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 2.940,00
34	Anlodipino, besilato 5mg, comprimido	Unidade	42.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.260,00
37	Atropina sulfato 0,25 mg/ml solução injetável, ampola com 1 ml.	Unidade	600	ISOFARMA	R\$ 0,29	R\$ 174,00
46	Bicarbonato de Sódio 10% solução injetável, ampola com 10 ml.	Unidade	360	FARMACE	R\$ 0,99	R\$ 356,40
51	Bromoprida de 4 mg/ml, gotas, frasco com 20 ml	Unidade	6.000	MARIOL	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
57	Carbonato de cálcio 500 mg, comprimido	Unidade	1.200	SOBRAL	R\$ 0,07	R\$ 84,00
59	Carbonato de Lítio 300mg, comprimido	Unidade	36.000	HYPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
61	Carvedilol 25 mg, comprimido	Unidade	6.000	BIOLAB	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
67	Cefalotina sodica 1g. injetável, Frasco/Ampola	Unidade	2.400	BIOCHIMICO	R\$ 1,95	R\$ 4.680,00
69	Ceftriaxona sódica 1g. Endovenoso, Frasco/Ampola	Unidade	2.400	BIOCHIMICO	R\$ 1,93	R\$ 4.632,00
71	Cetoconazol 2%, shampoo frasco com 100 ml.	Unidade	24	NATIVITA	R\$ 5,59	R\$ 134,16
72	Cetoconazol 200mg comprimido	Unidade	12.000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
78	Ciprofloxacino cloridrato 500mg comprimido	Unidade	12.000	GEOLAB	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00

Elisângela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Av. Etelvino Lins s/n°, Centro, Cupira - PE. CEP 55.460.000 Fone/Fax - (081) 3738.0014

pregaosms.cupira@gmail.com

Lidia Karla de Brito Marques

CPF 040.452.014-67
Secretária de Saúde